



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 089 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 029/2026 – Vereadora Suzane Almada Duarte

Referência: Informações sobre os trabalhos da Comissão do PCCS dos ACS e ACE

Excelentíssima Sra. Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 029/2026, que requisita informações acerca dos trabalhos da Comissão instituída pelo Decreto nº 4.569/2025, responsável pela regulamentação e estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, prestam-se os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, ressalta-se que a presente demanda é tratada como **prioridade pela Administração Municipal**, considerando a relevância das atividades desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias no âmbito da política pública de saúde do Município.

À luz desse panorama, a atuação administrativa pauta-se pela observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, nos termos do **art. 37 da Constituição da República**, buscando conciliar a valorização dos servidores públicos com a sustentabilidade administrativa e orçamentária das medidas em estudo.

No que concerne ao andamento dos trabalhos da Comissão, cumpre informar que, em razão da **complexidade técnica da matéria e da necessidade de análise dos impactos financeiros e orçamentários decorrentes da proposta, ainda não há prazo**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

definido para a conclusão final dos estudos e apresentação da minuta definitiva do PCCS.

Destaca-se que eventual reestruturação de carreiras e implementação de vantagens remuneratórias dependem da observância das exigências previstas no **art. 169 da Constituição Federal**, especialmente quanto à existência de prévia dotação orçamentária suficiente e compatibilidade com os limites legais de despesa com pessoal.

Por oportuno, reafirma-se o compromisso da Administração Municipal com a transparência e com o diálogo institucional, esclarecendo que, **tão logo haja definição conclusiva acerca da minuta do PCCS e do relatório final da Comissão, o respectivo Projeto de Lei será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação, com a devida publicidade por meio dos canais oficiais do Município.**

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

À Excelentíssima Senhora Vereadora Suzane Almada Duarte
Câmara Municipal de Santa Luzia
Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG
CEP 33.010-000

